

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.255, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 67/16 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
449051	Obras e Instalações R\$315.000,00
28.846.0000.0.238	CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S.
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR
	DE ASSIS
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
339030	Material de Consumo
339039	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica R\$250.000,00
	TotalR\$ 650.000,00

Art. 2ºOs recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

	Total	R\$ 650.000.00
319013	Obrigações Patronais	R\$650.000,00
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC ENSINO SUPERIOR DE	E ASSIS
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO	
6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO	DE ASSIS

Art. 3°Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776, de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de novembro de 2016.

Em 18 de novembro de 2016

LEI № 6.255. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.		Art. 2°-	Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão	
				provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso
Proj de Lei 67/16 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana				III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da
				dotação orçamentária abaixo
Dispõe sobre a aberto	ura de Crèdito Adicional Suplementar para os fins que especifica	<b>3</b> .		
			6	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:			6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.			6.14.5.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS
			12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
Art. 1º-	Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito		319013	Obrigações Patronais
	Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4 320			Total R\$ 650.000,00
	de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta			
	mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais		Art. 3°-	Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776,
	programáticas abaixo relacionadas:			de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016,
				aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações
6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS			previstas nesta Lei.
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS			
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Art. 4°-	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
04.122.0002.2.056	56 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			em contrário.
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00		
449051	Obras e instalações R\$	315.000,00	Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 2016.	
28 846.0000 0.238	CONTRIBUIÇÃO AO PI.S.			
339047	Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	10.000,00	RICARDO PINHEIRO SANTANA	
6.14.5.	14.5. INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS			Prefeito Municipal
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			
339030	Material de Consumo	35.000,00		FERNANDO SPINOSA MOSSINI
339039	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	250.000,00		Secretário Municipal de Governo e Administração
	Total	650.000,00	Publicada	no Departamento de Administração, em 17 de novembro de 2016.